



PROCESSO N.º 1122/05

PROTOCOLO N.º 8.658.169-8

PARECER N.º 83/06

APROVADO EM 05/04/06

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS "PENITENCIÁRIA DE PONTA GROSSA"

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Alteração da denominação.

RELATORA: LYGIA LUMINA PUPATTO

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 3.890/05, fls. 02, de 08 de novembro de 2005, a Secretaria de Estado da Educação encaminha expediente da Coordenação de Estrutura e Funcionamento que, pelo Parecer n.º 1.716/05, fls. 291 a 292, de 26/10/05, propõe Resolução para alteração de denominação do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos "Penitenciária de Ponta Grossa" que passará a denominar-se **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Odair Pasqualini – Ensino Fundamental e Médio**, conforme requerimento da Direção do referido estabelecimento, fls. 04, de 05/09/05, a partir do início do ano letivo de 2005.

Ocorre que a Secretaria de Estado da Educação, em 26/10/2005, exarou a Resolução n.º 2.848/05 que prevê:

Art. 1º Alterar, a pedido, a denominação do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE PONTA GROSSA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, (...) mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS ODAIR PASQUALINI – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**, a partir do início do ano letivo de 2005.

II - VOTO DA RELATORA

Assim, entendendo que a Secretaria de Estado da Educação já executou os procedimentos para efetivar a solicitação da interessada consoante Deliberação n.º 03/98-CEE/PR, esta Relatora aprova a alteração de denominação do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos "Penitenciária de Ponta Grossa" que passou a denominar-se **Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Odair Pasqualini – Ensino Fundamental e Médio**.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1122/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 05 de abril de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de abril de 2006.